



A CLOR e ESTAD
18/04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:
Aprovado Rejeitado

Por: _____
Em: _____ / _____ / _____
Presidente da Câmara

SUBEMENDA ADITIVA Nº 1 DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO ANIMAL E DIREITOS HUMANOS (CSDPD) AO PROJETO DE LEI Nº 35/2022

Objeto: Projeto de Lei 35/2022, que “*Institui o “Canil Mais Transparente” no âmbito do Município de Ubá e dá outras providências.*”.

Autoria: Vereadora Aparecida Sônia Ferreira Vidal

- Acrescentem-se os seguintes incisos ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 35/2022:

“Art. 2º (...)

(...)

III – nome das pessoas que adotaram animais;

IV – nome das pessoas que levaram animais para castração, separando castrações gratuitas e pagas.

Ubá/MG, 18 de abril de 2022.


VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL

Presidente


VEREADOR GILSON FAZOLLA
FILGUEIRAS

Membro Titular


VEREADORA ALINE MOREIRA
SILVA MELO

Membro Titular



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda pretende acrescentar incisos ao Art. 2º a fim de garantir maior transparência ao processo de adoção e castração no município de Ubá.